**INDICAÇÃO Nº 375 / 2020**

Senhor Presidente,

O Vereador signatário desta requer, consoante preceitos regimentais, seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

Solicitar ao setor responsável da Administração Pública, a realização de limpeza e capina do acesso localizado no Bairro Jatobá, para a creche e ponto de ônibus situados no Bairro Jardim Ypê.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por objetivo o atendimento às solicitações feitas pelos moradores, no que tange a limpeza e capina do local mencionado, tendo em vista a vegetação crescente do acesso localizado no Bairro Jatobá.

De acordo com informações, o acesso é utilizado todos os dias pela população dos bairros mencionados, haja vista a praticidade para chegarem no local desejado, principalmente, pelas mães que levam seus filhos para a creche e pelas pessoas que usam o transporte público.

Segundo o § 1º do art. 199 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre – LOM, a propriedade urbana cumpre a sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade. Além disso, conforme a disposição do art. 200, inciso II, do mesmo diploma, os objetivos da política urbana do Município serão assegurados, inclusive, pela criação de mecanismos e instrumentos capazes de assegurar à propriedade o cumprimento de sua função social. Logo, as providências solicitadas fazem-se necessárias a fim de propiciar à propriedade o exercício de sua função social e a devida adequação urbana, tudo em prol da satisfação do interesse público.

Desta forma, resta evidente que a presente solicitação merece ser acolhida pelo Poder Executivo, nos termos do artigo 61 da LOM. Assim, visando proporcionar melhores condições de vida, saúde e bem-estar à população, bem como a efetivação da função social da propriedade, solicito tais providências.

Sala das Sessões, 10 de março de 2020.

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| VEREADOR |

**ENCAMINHE-SE**

Sala das Reuniões 10 de março de 2020